PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 04 /2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 6368/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 07:43
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA- AEFAM.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1.° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor, mediante celebração de termo de colaboração, para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, no valor de R$ 260.010,00 (duzentos e sessenta mil e dez reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2023.

§ 1.° - O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Colaboração.

§ 2.° - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas, nos termos da Lei n° 13.019/2014.

§ 3.° - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

Artigo 2° - Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Artigo 3.°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4.° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 16 de fevereiro de 2023.

WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR.ª ALCIONE BOLDRINI MONECHI

MENSAGEM Nº 04 /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA- AEFAM".

A proposição objetiva a celebração de convênio para o repasse de valor a AEFAM, sendo de conhecimento de todos que a referida associação se mantém em sua maioria com recursos públicos, além das contribuições de famílias, doações, e prestam um serviço de alta relevância à população.

A transferência dos recursos dar-se-ão na forma da Lei n° 13.019/2014, com obediência as normas nela estatuídas.

Ressalta ainda que a referida associação foi reconhecida como de Utilidade Pública através da Lei Municipal n° 238/95.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

WARLEY ARRIVABENI

Prefeito Municipal em exercício